



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - PARANÁ

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400

Centro - Paçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/ 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19, COMPATIBILIZANDO ÀQUELAS PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 7.020, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇANDU, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado até às 05 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto Municipal n. 123/2021, que disciplinou a aplicação do Decreto Estadual n. 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e que fora prorrogado pelo Decreto Estadual n. 7.020, de 05 de março de 2021, art. 1º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 08 de março de 2021.

ISMAEL BATISTA

Paçandu/PR, 07 de março 2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇANDU/PR